

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
PIC/FCSES
EDITAL CPIC/FCSES Nº 02/2011**

Pelo presente faz-se saber que estarão abertas no período de 23 de setembro a 31 de outubro de 2011 as inscrições para seleção de projetos para o Programa Institucional de Iniciação Científica (PIC/FCSES) da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo.

1. Informações gerais sobre o processo de seleção:

- 1.1 Serão selecionados 10 (dez) projetos de pesquisa apresentados pelo professor-orientador.
- 1.2 O professor-orientador pode apresentar apenas um projeto de pesquisa por edital.
- 1.3 Cada projeto obrigatoriamente deve conter a indicação de um aluno bolsista e o seu respectivo sub-projeto.
- 1.4 É facultado ao professor indicar até dois alunos voluntários e os seus respectivos sub-projetos.
- 1.5 As bolsas de Iniciação Científica concedidas serão no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, para a vigência de **13/02/2012 a 30/11/2012**, compreendendo 10 (dez) parcelas mensais de R\$200,00 (duzentos reais).
- 1.6 O professor-orientador receberá 2 horas/extensão semanais pelo desenvolvimento do projeto.
- 1.7 Fica restrita a concessão de apenas uma bolsa de Iniciação Científica por projeto aprovado.
- 1.8 As inscrições devem ser feitas de acordo com os requisitos e determinações, indicados neste Edital e no Regimento Geral do programa.

2. Requisitos e compromissos do professor-orientador:

- 2.1 Ser professor da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo.
- 2.2 Possuir título de especialista ou qualificação superior ao de especialista, assim como competência na área do projeto de Iniciação Científica proposto.
- 2.3 Propor projetos de Iniciação Científica somente depois de se certificar de que o(s) aluno(s) indicado(s) tem interesse genuíno pela Iniciação Científica, dispondo de tempo e condições para pesquisar, sem prejuízo para suas demais obrigações acadêmicas;
- 2.4 Indicar o nome do aluno-bolsista e dos voluntários.
- 2.5 Estar em dia com a instituição no tocante às obrigações relacionadas aos projetos de pesquisa próprios ou de sua orientação, bem como relativos à entrega de pareceres e à devolução de processos.

3. Requisitos e compromissos dos alunos candidatos (bolsistas e voluntários):

- 3.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo.
- 3.2 Apresentar bom desempenho acadêmico com coeficiente de nota igual ou superior a 70 (setenta).

3.3 Ter disponibilidade de dedicação de 12 (doze) horas semanais no projeto de pesquisa, sem que haja qualquer comprometimento das demais atividades acadêmicas.

3.4 Acatar as regras estabelecidas para a Iniciação Científica.

3.5 Seguir as orientações do professor-orientador.

3.6 Apresentar relatórios (parcial e final) e fichas de acompanhamento mensal de atividades dentro dos prazos definidos no edital.

3.7 Atender às convocações da instituição no tocante à apresentação de documentos relativos à pesquisa desenvolvida e ao desempenho acadêmico, bem como para a apresentação de trabalho em encontro de pesquisa da Faculdade.

3.8 Fazer referência ao apoio institucional da FCSES em monografias, artigos, livros, resumos de trabalho ou qualquer outra forma de divulgação de atividades que sejam resultado, total ou parcialmente, do projeto de Iniciação Científica. Do mesmo modo, referenciar outras formas de apoio, eventualmente utilizadas, com identificação clara de sua fonte.

3.9 Não estar cursando o penúltimo nem o último semestre do curso de graduação no ato da inscrição.

3.10 O descumprimento de obrigações assumidas pelo bolsista incorrerá na imediata suspensão da bolsa de Iniciação Científica, podendo haver retomada da bolsa quando do encerramento das eventuais pendências. Na hipótese de abandono injustificado do projeto de IC ou de não-atendimento de compromisso assumido no Programa ou ainda, no caso de persistirem pendências acadêmicas, o aluno que fora contemplado com a bolsa de IC deverá restituir, à Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo, os valores das parcelas mensais recebidos, em valores atualizados.

4. Linhas de pesquisa:

Os projetos inscritos deverão estar incluídos em uma das seguintes linhas de pesquisa:

4.1 Ciências Biológicas e da Saúde

4.2 Ciências Humanas e da Educação

4.3 Ciências Sociais e Ciências Sociais Aplicadas

4.4 Ciências Empresariais e de Desenvolvimento e Tecnologia

5. Inscrições:

5.1 Os documentos necessários à inscrição incluem:

- Ficha de inscrição (Formulário 01), devidamente preenchida e assinada.
- Projeto de pesquisa, apresentado de modo claro e conciso, em duas vias, ocupando, no máximo, 12 (doze) páginas digitadas (com exceção dos anexos), seguindo as normas da ABNT e contendo os seguintes tópicos básicos:
- Capa, com referência ao PIC/FCSES e ao edital, título do projeto proposto, nome e titulação do professor-orientador e data (mês e ano)
- Introdução
- Justificativa e síntese da literatura fundamental

- Objetivos
 - Material e métodos / Metodologia
 - Cronograma de execução (em meses)
 - Sub-projetos dos alunos indicados, contendo a descrição das atividades a serem desenvolvidas
 - Resultados esperados
 - Referências Bibliográficas
 - Anexos (quando necessário):
 - “Termo de Consentimento Livre e Esclarecido”
 - Questionários e Entrevistas
- *A ordem destes tópicos pode ser alterada respeitando as especificidades de cada área.
- Recursos necessários para o desenvolvimento do projeto e orçamento, em duas vias (Formulário 02)
 - Currículo Lattes do professor-orientador
 - Currículo Lattes dos alunos candidatos
 - Histórico escolar atualizado dos alunos candidatos

5.2 Todas as propostas de projetos de pesquisa selecionados, que envolvam experimentos com seres humanos, mesmo que simples entrevistas, deverão obter aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da instituição **antes do início do desenvolvimento**, obedecendo estritamente à legislação específica. **Os projetos selecionados deverão ser submetidos ao CEP até dia 23 de novembro de 2011 pelo professor-orientador. O início das atividades de pesquisa está condicionado à aprovação do projeto pelo CEP.**

5.3 Os processos protocolados que não atenderem aos critérios dispostos no presente Edital serão **automaticamente indeferidos** e sem o direito de concorrer ao processo de seleção, não havendo possibilidade de recurso quanto ao indeferimento.

5.4 Todos os documentos devem ser encaminhados ao Comitê de Pesquisa e Iniciação Científica através de protocolo junto a Secretaria Geral da FCSES.

6. Sistema de acompanhamento e avaliação do PIC:

6.1 Serão exigidos os seguintes documentos no transcurso dos respectivos projetos de pesquisa, a ser apresentada pelo bolsista/voluntário:

6.1.1 Ficha de Acompanhamento Mensal de Atividades de Iniciação Científica (Formulário 03), contendo uma descrição das atividades desenvolvidas no mês, bem como a avaliação do professor-orientador sobre cada aluno indicado nos sub-projetos e suas dificuldades e comentários sobre o andamento do projeto. Esta ficha deverá ser encaminhada na primeira semana de cada mês subsequente, improrrogavelmente.

6.1.2 Relatório Parcial individual, referente aos primeiros 5 (cinco) meses de bolsa, que deve demonstrar o efetivo andamento da pesquisa, os resultados parciais alcançados, os eventuais problemas encontrados, as alterações propostas, devidamente justificadas e os próximos passos do desenvolvimento do trabalho. O Relatório Parcial deverá ser entregue até o dia 06

de julho de 2012. O atraso na entrega deste relatório acarretará a suspensão do recebimento da bolsa até que o mesmo seja apresentado.

6.1.3 Relatório Final Técnico-Científico individual, contendo todos os procedimentos efetuados, os dados obtidos e a discussão dos resultados alcançados. O Relatório Final deverá ser entregue até o dia 30 de novembro de 2012. O pagamento da última parcela da bolsa fica condicionado à entrega do Relatório Final.

6.2 Os relatórios (mensais, parciais e finais) devem ser entregues às secretárias da Coordenação de Curso e devidamente protocolados.

6.3 Todos os relatórios (parcial e final) serão avaliados pelo Comitê de Pesquisa e Iniciação Científica — podendo haver a participação de pareceristas *ad hoc* — e, de suas aprovações, dependem a continuidade do projeto e a emissão dos certificados de participação no PIC/FCSES. O desempenho não satisfatório do aluno, não justificado pelo professor-orientador, acarretará no cancelamento do projeto.

7. Cronograma:

7.1 Divulgação dos Projetos selecionados: 18 de novembro de 2011.

7.2 Apresentação dos projetos selecionados ao CEP: até 23 de novembro de 2011.

7.3 Divulgação dos resultados do CEP (previsão): 2 de dezembro de 2011.

7.4 Pendências apontadas pelo CEP: justificativas/alterações até 9 de dezembro de 2011.

7.5 Divulgação Final dos projetos selecionados: 16 de dezembro de 2011

7.6 Início do desenvolvimento do Projeto: 13 de fevereiro de 2012.

8. Outras informações:

8.1 Não será admitido atraso no início do desenvolvimento dos projetos.

8.2 Os projetos aprovados não poderão ser alterados ao longo do seu desenvolvimento.

8.3 Não haverá renovação de projetos desenvolvidos no ano de 2011.

8.4 O pagamento da bolsa de Iniciação Científica será realizado por meio de depósito em conta corrente junto Banco Santander em nome do bolsista, todo 5º (quinto) dia útil de cada mês.

9. Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pelo Comitê de Pesquisa e Iniciação Científica.

Vitória, 23 de setembro de 2011

Comitê de Pesquisa e Iniciação Científica - FCSES